

ANEXO 15

A primeira reunião
da Câmara Municipal



Vila Verde, 12/12/2018
O Vereador da Qualidade, Ordenamento e Gestão do
Território (com competência delegada/ subdelegada
por despachos do Presidente 24 e 30/10/2017)

Dr. Manuel de Oliveira Lopes

UNIDADE DE ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

| | |
|---------|---|
| Assunto | Proposta de Revisão do PDM em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 199º do RJGIT |
|---------|---|

INFORMAÇÃO:

De forma a responder às disposições legais previstas na Lei de Bases da Política de ordenamento do Território e Urbanismo (LBOTU) (Lei nº 31/2014, de 30 de maio) e ao Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio), em particular à necessidade de adaptação às novas regras de classificação e qualificação do solo, a Câmara Municipal de Vila Verde terá de ponderar e deliberar dar início à elaboração da revisão do Plano Diretor Municipal, que deve ser tomada em reunião (pública) de Câmara.

O Município de Vila Verde dispõe do seu Plano Diretor Municipal (PDM) de 2.ª geração em vigor, pretendendo-se que o mesmo sofra uma revisão no sentido de garantir a necessária adaptação com o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 199.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, que aprovou o novo Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, os municípios devem incluir nos planos municipais em vigor as novas regras de classificação e qualificação do solo, nos seguintes termos:

Sem prejuízo do disposto no número anterior, os planos municipais ou intermunicipais devem, no prazo máximo de cinco anos após a entrada em vigor do presente decreto-lei, incluir as regras de classificação e qualificação previstas no presente decreto-lei, sob pena de suspensão das normas do plano territorial que deveriam ter sido alteradas, não podendo, na área abrangida e enquanto durar a suspensão, haver lugar à prática de quaisquer atos ou operações que impliquem a ocupação, uso e transformação do solo.

Considerando que o procedimento adequado para esse efeito é o de revisão, atendendo a que é aquele que permite ao município proceder a uma reconsideração e reapreciação global do modelo territorial plasmado no plano, na medida em que os perímetros urbanos devem ser delimitados segundo as necessidades territoriais do município e na medida em que é preciso dar cumprimento às orientações da lei em vigor e do próprio Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território, ou seja, de contenção e controlo da

expansão urbana.

Interessa, então, sem prejuízo de correções pontuais que visem esclarecimento ou retificação de erros identificados no instrumento em vigor, identificar o âmbito da revisão a encetar, considerando a obrigação legal do plano se adaptar à referida legislação e o prazo que é imposto para essa concretização. Em particular, a consideração dos prazos para conclusão do processo de adaptação do PDM (o processo deve estar completo até julho de 2020) recomenda que a determinação do âmbito do processo de revisão incida, estritamente, sobre a "reapreciação global do modelo territorial", com a necessária reavaliação e redefinição dos "perímetros urbanos" refletindo, nessa reapreciação, a orientação que está plasmada na lei da necessidade de "contenção e controlo da expansão urbana".

Considerando ainda que o município dispõe de um relatório de avaliação elaborado especificamente para o efeito da revisão do PDM, interessa incluir, como objetivos dos trabalhos de revisão, os pontos neste relatório identificados que concorram para o âmbito já anteriormente circunscrito da revisão, nomeadamente os seguintes:

- Contrariar a perda de população no norte do território concelhio;
- Reforçar a resposta para as novas realidades associadas ao envelhecimento da população e promoção da natalidade;
- Garantir o reforço da promoção de criação de emprego;
- Tornar o concelho mais atrativo para famílias jovens e quadros qualificados;
- Potenciar os maiores polos urbanos, existentes no concelho, enquanto centralidades que contribuem para a equidade territorial.

Assim, propõe-se o início do processo de revisão onde o âmbito desta seja o seguinte:

- Reapreciação global do modelo territorial, considerando a reavaliação e redefinição dos "perímetros urbanos".

Tendo presente o disposto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio, nomeadamente, o disposto no nº 2 do artigo 202º e tendo presente que neste momento o Município tem concluído e pronto para discussão pública o REOT, e tendo presente o "RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ELABORADO ESPECIFICAMENTE PARA O EFEITO DE INFORMAR A DELIBERAÇÃO DE REVISÃO DO PDM DE VILA VERDE" QUE SE ANEXA A ESTA INFORMAÇÃO, entendo poderem estar reunidas as condições para que a Câmara Municipal de Vila Verde em cumprimento e para os efeitos do disposto no artigo 199º do RJGIT delibere a abertura do procedimento de revisão do PDM de Vila Verde aos novos conceitos de solo urbano e solo rustico introduzidos pela Lei das Bases Públicas de Solos, Ordenamento do Território e Urbanismo (lei nº 31/2014 de 30 de maio) e concretizados no Decreto-lei nº 80/2015 de 14 de maio e pelo Decreto-Regulamentar nº 15/2015 de 19 de agosto.

Reafirmando e complementando o já acima referido enquadramento deste procedimento, identificam-se os principais pontos balizadores desta revisão que são:

- Ajustamento da classificação e qualificação do solo ao definido no RJGIT e

Patricia F.

Decreto-Regulamentar 15/2015, ajustando o solo classificado como urbanizável que deixa de existir assim classificado a partir de 13 de julho de 2020;

- Avaliação e eventual ajustamento das áreas de solo classificado como Espaços de Atividades Económicas e Espaços de Uso Especial — Área de equipamentos e Infraestruturas territoriais;

- Correções pontuais que visem esclarecimento ou retificação de erros identificados no instrumento em vigor, bem como de situações decorrentes do RERAE;

- As necessárias alterações e adaptações regulamentares decorrentes do processo agora proposto;

- Eventuais ajustamentos na planta de condicionantes, necessariamente com ajustamentos nas servidões e restrições de utilidade pública que se venham a revelar importantes e necessárias.

O prazo para a conclusão deste procedimento é 13 de julho de 2020, ou seja, 19 meses, com sujeição a avaliação ambiental estratégica.

De acordo com o RJGIT, a Câmara Municipal deverá deliberar a abertura de um período para participação de todos os interessados que se propõe seja de 20 dias úteis.


Deverá também publicitar e divulgar esta deliberação no Diário da República, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet do Município e dela dar conhecimento à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte para efeitos da constituição da Comissão Consultiva.

Informa-se ainda que, nos termos do n.º 7 do artigo 89.º do RJGIT, a reunião de câmara que respeite à elaboração de um plano municipal é obrigatoriamente pública.

À consideração superior

Vila Verde, 12 de dezembro de 2018

Unidade de Ordenamento do Território



(José Bezerra, Eng.)

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

“RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ELABORADO
ESPECIFICAMENTE PARA O EFEITO DE
INFORMAR A DELIBERAÇÃO DE REVISÃO DO
PDM DE VILA VERDE”



Esta página foi deixada propositadamente em branco.

Participação
CP

R
V

CP

Ficha Técnica do Documento

| | |
|------------------------------------|---|
| Título: | Relatório de Avaliação elaborado especificamente para o efeito de informar da deliberação de revisão do PDM de Vila Verde |
| Descrição: | Relatório técnico que visa informar da deliberação de revisão do PDM de Vila Verde, nos termos do previsto no n.º 2 do Artigo 202.º do RJIGT. |
| Data de produção: | 28 de setembro de 2018 |
| Data da última atualização: | 30 de novembro de 2018 |
| Versão: | Versão 01 |
| Desenvolvimento e produção: | Planum, Assessorias e Projetos Lda |
| Código de documento: | 004 |
| Estado do documento | Para apresentação ao Executivo Municipal. |
| Código do Projeto: | 041031001 |
| Nome do ficheiro digital: | Relatorio_Avaliacao_Vila Verde_V01 |

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

Participação
8

ÍNDICE

| | |
|--|----|
| Índice..... | 5 |
| Índice de Figuras..... | 6 |
| Índice de Quadros..... | 7 |
| Introdução..... | 9 |
| 1 Instrumentos de Gestão Territorial..... | 10 |
| 1.1 Objetivos do Plano Diretor Municipal..... | 12 |
| 2 Tendências Verificadas..... | 14 |
| 3 Execução do PDM..... | 16 |
| 3.1 Avaliação do Programa de Execução..... | 16 |
| 3.2 Avaliação da Execução das UOPG..... | 18 |
| 4 Análise SWOT..... | 19 |
| 5 Desafios para Futuras Revisões dos PMOT..... | 21 |
| 6 Bibliografia..... | 22 |

CFP

R

se

X

ÍNDICE DE FIGURAS

| | |
|---|----|
| Figura 1. Instrumentos de ordem superior e PMOT que vigoram no município de Vila Verde..... | 10 |
| Figura 2. Instrumentos estratégicos e de planeamento do município de Vila Verde..... | 11 |
| Figura 3. Instrumentos de financiamento comunitário que incidem no território de Vila Verde..... | 11 |
| Figura 4. Objetivos da 1ª Revisão do PDM de Vila Verde (2014) | 12 |
| Figura 5. Objetivos estratégicos dos relatórios das Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2013/2016 e de 2017/2020 | 13 |
| Figura 6. Outros projetos / ações setoriais que ocorreram desde 2014, no concelho de Vila Verde | 17 |
| Figura 7. Avaliação da concretização das UOPG delineadas no PDM de Vila Verde..... | 18 |

ÍNDICE DE QUADROS

| | |
|---|----|
| Quadro 1. Medidas e Ações estabelecidas no Programa de Execução | 16 |
|---|----|

OP

de

↓

de

X

Esta página foi deixada propositadamente em branco.

Participação
AP

INTRODUÇÃO

O Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) (Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de Maio) obriga a que a deliberação de abertura de processo de revisão do Plano Diretor Municipal tenha de ser fundamentada com base na análise realizada no "Relatório sobre o estado do ordenamento do território". Contudo, para o período transitório, no qual nos encontramos, abre a possibilidade de "sempre que a necessidade de revisão de um programa ou plano territorial não esteja fundamentada em relatório sobre o estado do ordenamento do território, deve ser ponderada em sede de um relatório de avaliação elaborado especificamente para o efeito".

PR

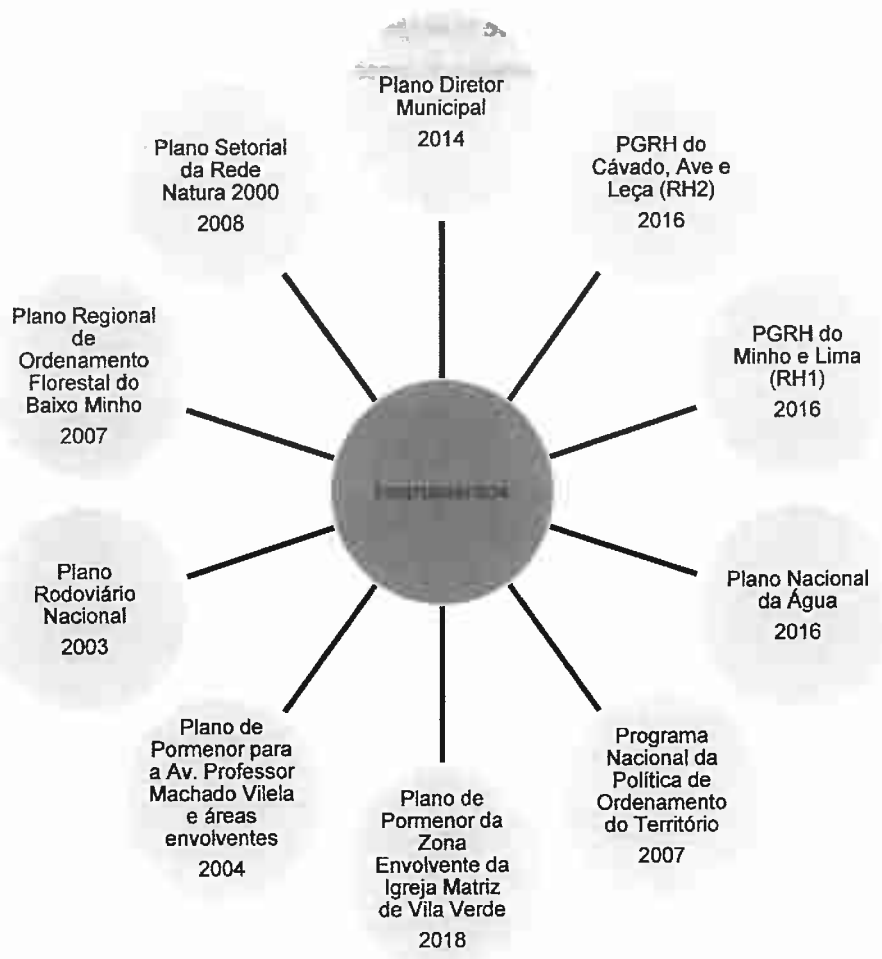
O presente documento tem por objetivo ser a ferramenta que permita a ponderação anteriormente referida, abrindo, desta forma, a possibilidade do Executivo Municipal formular a deliberação de abertura do processo de revisão, com o âmbito e os objetivos sustentados no presente relatório técnico.

↓
Y

1 INSTRUMENTOS DE GESTÃO TERRITORIAL

No Município de Vila Verde, em termos de dinâmica de ordenamento do território, para além dos planos municipais de ordenamento do território, vigoram atualmente Instrumentos de gestão territorial de ordem superior de âmbito nacional e regional. Existe, portanto, um vasto conjunto de instrumentos de gestão territoriais em vigor no território concelhio, encontrando-se os mesmos devidamente identificados na Figura 1, onde constam igualmente as respetivas datas de aprovação / entrada em vigor.

Figura 1. Instrumentos de ordem superior e PMOT que vigoram no município de Vila Verde



Fonte: DGT (2018).

Para além dos instrumentos de gestão territorial anteriormente elencados, importa ainda identificar um conjunto de instrumentos estratégicos e de planeamento municipal, que se encontram também em vigor no território concelhio e que constituem documentos de gestão orientados para a definição das principais prioridades de atuação do município, em diferentes áreas (e.g. ordenamento do território, floresta, proteção civil, educação, ação social e urbanismo). Tais instrumentos encontram-se identificados e devidamente enquadrados temporalmente na Figura 2.

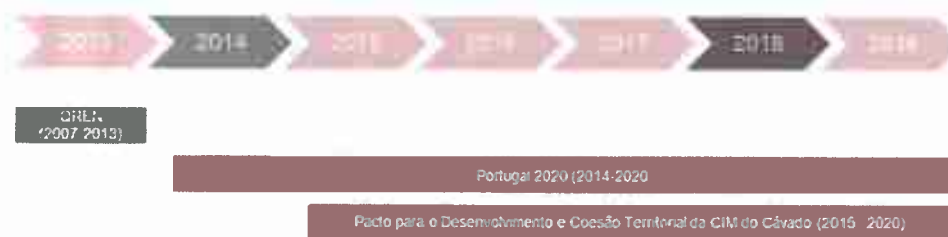
Participação:
CHP
PL
SO
8

Figura 2. Instrumentos estratégicos e de planeamento do município de Vila Verde



Por fim, reconhecendo-se que os Fundos Estruturais e de Investimento (FEEI) constituem uma contribuição fundamental para a recuperação económica e estrutural do país e, conseqüentemente, para a concretização das medidas e ações consagradas nos IGT, importa identificar os instrumentos de financiamento comunitário com incidência no território concelhio (Figura 3).

Figura 3. Instrumentos de financiamento comunitário que incidem no território de Vila Verde

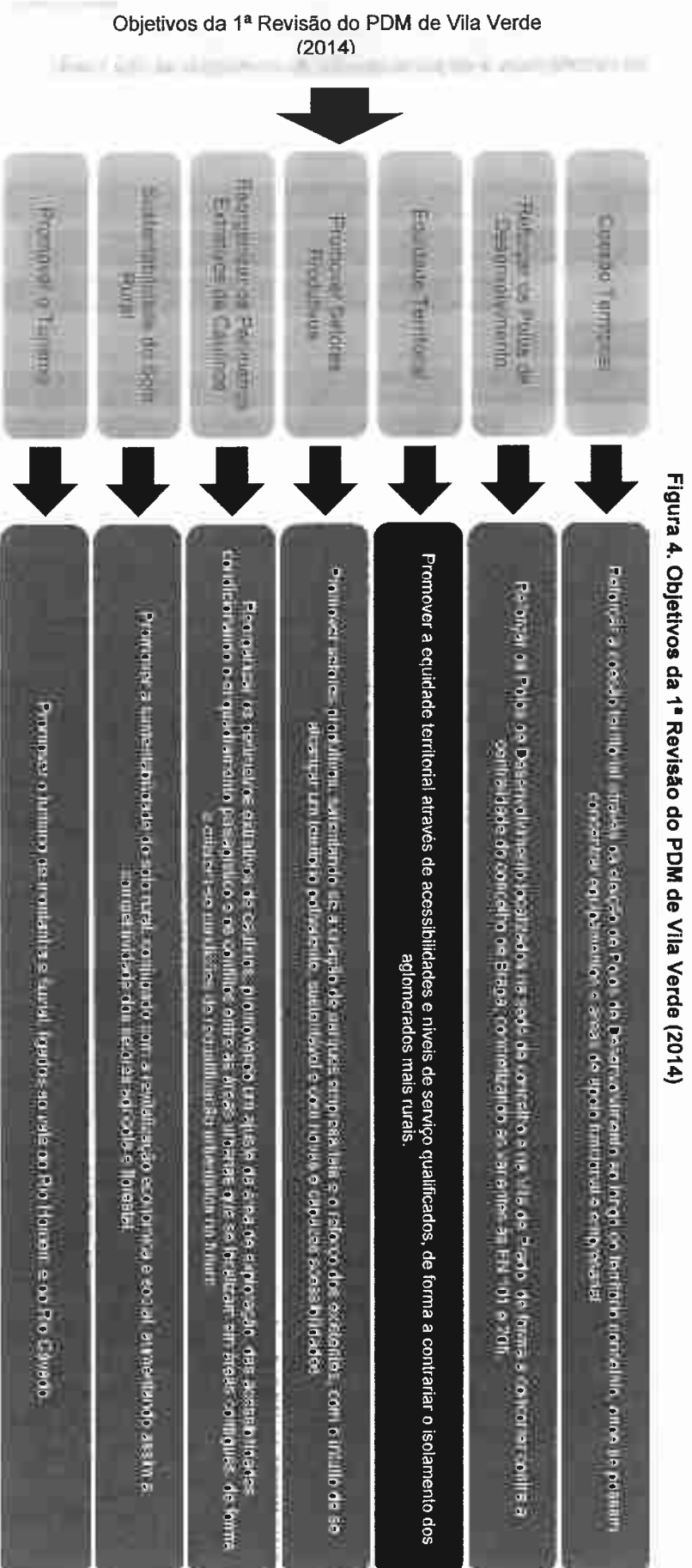


A este nível, importa destacar o Portugal 2020 (2014-2020), enquanto acordo de parceria adotado entre Portugal e a Comissão Europeia, no qual se definem os princípios de programação que consagram a política de desenvolvimento económico, social e territorial para promover, em Portugal, entre 2014 e 2020. Em concreto, este acordo, que se operacionaliza através de 16 Programas Operacionais, propõe, para o período 2014-2020, como referência territorial para a concretização de investimentos territoriais integrados a escala NUTS III, através de Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial. Enquanto integrante da NUT III Cávado, no concelho de Vila Verde vigora o PDCT da CIM do Cávado, no qual o município consagrou investimentos e compromissos em termos de metas e resultados.

1.1 OBJETIVOS DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

O Plano Diretor Municipal define o quadro estratégico de desenvolvimento territorial local, sendo o instrumento de referência para a elaboração dos demais planos municipais.

Para conhecer o nível de sucesso do plano e a coerência das suas ações, é fundamental ter presente os objetivos pretendidos na 1ª Revisão do PDM de Vila Verde e a sua articulação com as estratégias de atuação nos diferentes domínios (Figura 4).



Considerando os objetivos da 1.ª revisão do PDM de Vila Verde, enquanto referenciais estratégicos e vetores de desenvolvimento local, revela-se oportuno aferir acerca da eventual relação dos mesmos com as Grandes Opções do Plano e Orçamento (GOP) do município, quer para o período 2013/2016, quer para o período 2017/2020 (Figura 5).



Em termos gerais, é possível constatar que o GOP 2017/2020, por ter sido desenvolvido após a publicação da RPDM de Vila Verde, responde com maior clareza aos objetivos por este definidos.

2 TENDÊNCIAS VERIFICADAS

Em termos de tendências verificadas no concelho de Vila Verde, importa referir o seguinte:

- Regista-se um ligeiro **decréscimo populacional** no período analisado;
- A estrutura etária da população revela uma tendência de **envelhecimento**, uma vez que a população jovem tem vindo a perder representatividade em prol da população idosa (índice de juventude apresenta um decréscimo ao longo dos últimos anos e o índice de envelhecimento um aumento significativo);
- A **taxa bruta de natalidade regista uma tendência decrescente**, demonstrando a diminuição dos nascimentos e comprovando a perda de representatividade da população mais jovem, associada à tendência de envelhecimento populacional;
- A **taxa bruta de mortalidade apresentou um ligeiro decréscimo** no período analisado, impulsionado pela melhoria ao nível de cuidados de saúde prestados;
- O concelho apresenta a **segunda maior taxa de analfabetismo, no contexto sub-regional**, superando os valores observados nas unidades territoriais onde se insere;
- O território concelhio assiste a uma **melhoria significativa dos níveis de qualificação** da população residente, constatando-se que a população sem qualquer grau de escolaridade e com o 1º e 2º Ciclos do Ensino Básico registou um decréscimo, enquanto a população com o 3º Ciclo, com o Ensino Secundário e com o Ensino Superior registaram um aumento considerável;
- Ainda que se tenha assistido a um expressivo incremento da proporção de residentes com **graus de escolaridade mais elevados** no concelho, os valores percentuais permanecem **aquém dos observados no contexto regional e sub-regional**.
- O **ganho médio mensal (euros) da população aumentou** ao longo dos últimos anos, apresentando-se, contudo, inferior ao registado na região Norte e na sub-região Cávado;
- A evolução do **número de desempregados denota uma tendência expressivamente decrescente**,
- O número de **beneficiários do Rendimento Social de Inserção** apresentou um aumento, tendo o mesmo decorrido de uma mudança de critérios na atribuição de benefícios e não de um incremento da pobreza em território concelhio;
- O número de **Pensionistas da Segurança Social** exibiu uma **tendência decrescente**.
- O concelho apresenta uma **evolução favorável da proporção de população ativa** no período intercensitário, continuando, todavia, a apresentar **taxas de atividade inferiores** às observadas na região Norte e na sub-região Cávado.
- O **setor secundário e o setor terciário destacam-se** no que concerne ao número de empregados, tendo o **setor primário perdido expressividade**.
- O território concelhio regista uma tendência de **aumento do número de empresas** entre os anos 2011 e 2016;
- Observa-se um aumento generalizado do **número total de pessoal ao serviço** dos estabelecimentos no concelho.
- As **atividades económicas com maior expressividade** no concelho de Vila Verde correspondem à "construção", "indústrias transformadoras", "comércio por grosso e a retalho; reparação de veículos automóveis e motociclos", "agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca" e "alojamento, restauração e similares".

- Comparativamente com o desempenho médio observado na região Norte e na sub-região Cávado, o concelho registou a **evolução mais desfavorável da proporção do volume de negócios**;
- Na revisão do PDM de Vila Verde excluiu-se 7,49ha de área de REN, tendo-se constado que, no ano de 2017, cerca de 1,7ha ainda não tinham sofrido intervenção;
- Quanto ao **património classificado**, ao imóvel que se encontrava em **vias de classificação** em 2014 foi concedido um **projeto de decisão para classificação** como monumento de interesse público (MIP). Quanto aos sítios arqueológicos inventariados como valores municipais a salvaguardar, não se assinalam alterações;
- O concelho de Vila Verde regista um **aumento significativo do número de edifícios** no último período intercensitário, superando a variação verificada no contexto regional e sub-regional;
- O número de **licenças de construção tem aumentado** ao longo dos anos, demonstrando a existência de investimento no concelho, com destaque para as licenças para **uso habitacional, em construções novas**;
- A grande maioria dos **licenciamentos** emitidos nos últimos anos localizaram-se em **solo urbano / urbanizado ou urbanizável**;
- A **taxa de ocupação dos alojamentos** no território concelho decresceu no último período intercensitário, fixando-se **abaixo dos valores médios** referentes às unidades territoriais onde se encontra inserido (contexto regional e sub-regional);
- Os indicadores de **ocupação turística** no concelho revelam uma evolução expressivamente crescente, quer em termos de estada média, número de dormidas, proveitos de aposento e taxa líquida de ocupação, demonstrando um **desempenho bastante favorável deste setor**;
- Nas infraestruturas, a **proporção de população servida por abastecimento de água tem vindo a aumentar**, assim como a **população servida por drenagem de águas residuais**, tendo vindo a ser realizado um investimento significativo do Município nesse sentido;
- O **consumo de água por habitante** é tendencialmente inferior aos dos restantes concelhos da sub-região Cávado;
- As **empresas operadoras de transportes públicos no concelho aumentaram** de 8 em 2014 para 9 em 2018;
- O número e distribuição dos equipamentos no concelho de Vila Verde, permitem que se alcance uma relativa equidade territorial, uma vez que a sua concentração se distribui ao longo de diversos aglomerados que assumem uma posição de centralidade;
- Constatou-se o esforço realizado na **requalificação de diversos equipamentos** (de saúde, educação, administrativos, entre outros), com o intuito de providenciar um serviço de melhor qualidade para os utentes / clientes;
- Aferiu-se uma **redução** do número de **equipamentos escolares** nos últimos anos, associada ao reordenamento da rede escolar, fruto da quebra do número de alunos e da preferência pela constituição de centros escolares, com percursos sequenciais articulados;
- A **proporção de pessoal ao serviço nos equipamentos de saúde** (enfermeiros e médicos), face à população residente no concelho, é **inferior** à registada no **contexto regional e sub-regional**;
- O **número de alunos nos diferentes níveis de educação e ensino** tem vindo a assinalar uma tendência decrescente no período analisado;
- No período observado foram identificados um conjunto de desafios com a identificação de **riscos** em planos específicos que ainda carecem de ter o devido tratamento em sede dos IGT em vigor.



3 EXECUÇÃO DO PDM

3.1 AVALIAÇÃO DO PROGRAMA DE EXECUÇÃO

Tendo subjacentes os objetivos do PDM, já apresentados no presente documento, o Programa de Execução em vigor, elenca diversas ações setoriais, respetiva calendarização e meios de financiamento.

As ações materializadas no Programa de Execução resultaram de um conjunto de evidências, critérios e fatores que, à data da sua elaboração, correspondiam às necessidades existentes e à estratégia que se pretendia para o concelho. Todavia, no decurso do período de vigência deste plano, ocorreram naturalmente progressos, mudanças e uma natural evolução a diversos níveis, os quais, no seu conjunto, se traduziram em alterações relativamente às necessidades e prioridades sentidas.

Considerando o exposto, no Quadro 1 apresentam-se as medidas e ações estabelecidas no Programa de Execução, bem como a respetiva avaliação em termos de concretização. Tal como é possível verificar, das 25 intervenções municipais previstas, 15 foram concretizadas.

Quadro 1. Medidas e Ações estabelecidas no Programa de Execução ¹

| | Medidas e Ações | Realizado / em realização | Não Realizado |
|----------------------|----------------------------------|---------------------------|---------------|
| Centro Escolares | Centro Escolar do Prado | | |
| | Centro Escolar de Soutelo | | |
| | Centro Escolar de Lage | | |
| | Centro Escolar de Moure | | |
| | Centro Escolar de Turiz | | |
| | Centro Escolar de Cervães | | |
| Desportivos | Pavilhão do Vade | | |
| | Pavilhão de Cervães | | |
| | Pavilhão Multiusos de Vila Verde | | |
| Cemitério | Cemitério de Carreiras Santiago | | |
| Parques Empresariais | Parque de Gême | | |
| | Parque de Oleiros | | |
| | Parque de Arcozelo | | |
| | Parque de Ribeira do Neiva | | |
| | Park I9 | | |
| Infraestruturas | Sistema de abastecimento de água | | |
| | Sistema de Saneamento | | |
| | ETAR Intermunicipal Homem-Cávado | | |

¹ Foi tida em consideração a informação disponível no *website* da Câmara Municipal de Vila Verde.

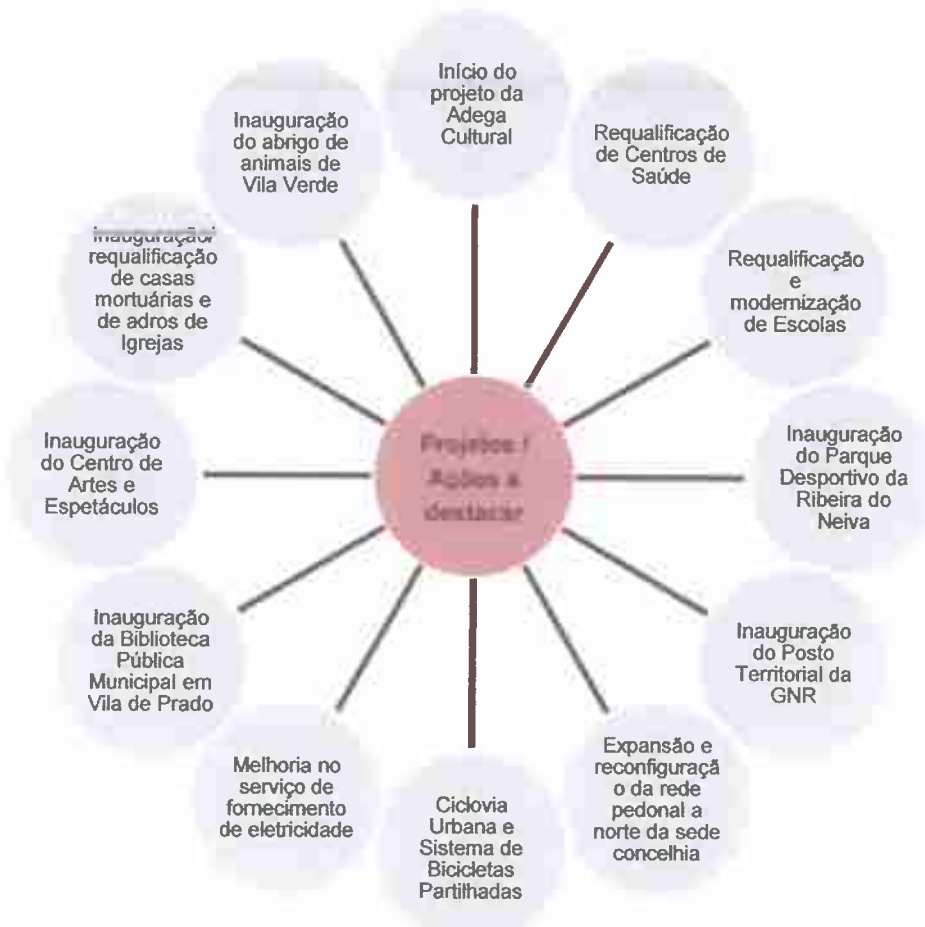


| Medidas e Ações | | Realizado / em realização | Não Realizado |
|---------------------|----------------------|---------------------------|---------------|
| Acessos Rodoviários | Variante EN 101 | | |
| | Variante ER 205 | | |
| | Via Homem-Lima | | |
| | Ponte de Prado | | |
| | Ponte de Cabanelas | | |
| | Caminhos Agrícolas | | |
| Cultural | Casa do Conhecimento | | |

Fonte: Câmara Municipal de Vila Verde (2018).

Tendo em conta as dinâmicas e necessidades registadas ao longo do período de vigência do PDM, há a registar um conjunto de outros projetos / ações setoriais, não programadas, que ocorreram no concelho de Vila Verde (Figura 6).

Figura 6. Outros projetos / ações setoriais que ocorreram desde 2014, no concelho de Vila Verde ²



Fonte: Câmara Municipal de Vila Verde (2018).

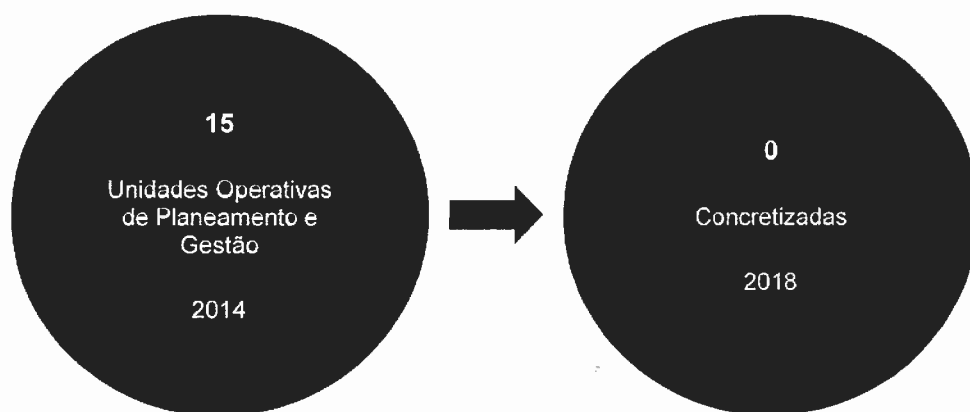
² Foi tida em consideração a informação disponível no *website* da Câmara Municipal de Vila Verde



3.2 AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS UOPG

A 1ª Revisão do PDM de Vila Verde estabeleceu um conjunto de 15 Unidades Operativas de Planeamento e de Gestão (UOPG), distribuídas pelo território concelhio (Figura 7).

Figura 7. Avaliação da concretização das UOPG delineadas no PDM de Vila Verde



A análise da concretização das referidas UOPG permitiu constatar que nenhuma das 15 foi concretizada.

Paterson
de

MUNICÍPIO DE VILA VERDE
RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO

de
de

lanum
assessoria e projetos, lda



4 ANÁLISE SWOT

| Pontos Fortes | Pontos Fracos |
|---|---|
| <ul style="list-style-type: none">• Existência de um pólo de elevada relevância no concelho (UF de Vila Verde e Barcelo, Vila de Prado e UF de Ribeira de Neiva), onde se concentra população, equipamentos e serviços;• Decréscimo da taxa de mortalidade;• Melhoria significativa dos níveis de qualificação da população residente;• Decréscimo expressivo do número de desempregados;• Decréscimo do número de pensionistas da segurança social;• Evolução favorável da proporcão de população ativa nos últimos anos;• Elevado número de emigrantes e estabelecimentos no setor secundário e o setor terciário;• Atendimento generalizado do número total da população ao serviço dos estabelecimentos no concelho;• Dotação de uma área de regadio tradicional e um aproveitamento hidrográfico, que se apresentam como uma mais-valia para a produção de população agrícola;• Aumento significativo do número de edifícios, suprimindo a variação verificada no contexto regional e sub-regional;• Aumento do número de licenças de construção nos últimos anos, demonstrando a existência de investimento no concelho, com destaque para as licenças para uso habitacional em construções novas;• Realiza equidade territorial no número e distribuição dos equipamentos das várias diversas valências no concelho, permitindo que diversos aglomerados assentem numa posição de centralidade;• Investimento crescente da autarquia em prol do aumento do nível de infraestruturação no território;• Evolução notável dos indicadores de ocupação turística no concelho, demonstrando um desempenho bastante favorável e afirmando o potencial deste setor;• Esforço de modernização / requalificação dos equipamentos coletivos. | <ul style="list-style-type: none">• Progressiva perda populacional, particularmente no setor norte do território concelho;• Elevada taxa de analfabetismo, quando observada no contexto sub-regional;• Intensificação da tendência de envelhecimento populacional;• Decréscimo da taxa de natalidade;• Proporcão de residentes com graus de escolaridade mais elevados mantém-se aquém das observadas no contexto regional e sub-regional;• Ganho médio mensal da população inferior ao registado no contexto regional e sub-regional;• Taxa de desemprego do género feminino superior à do género masculino, evidenciando a existência de desigualdade de género perante o mercado de trabalho;• Taxa de atividade inferior à observada no contexto regional e sub-regional;• Evolução desfavorável da proporcão do volume de negócios;• Taxa de ocupação dos alojamentos no território concelho decrescente, fixando-se abaixo dos valores médios regionais e sub-regionais;• Baixo nível de infraestruturação com a atividade com a média verificada no contexto regional e sub-regional;• Proporcão de pessoal ao serviço nos estabelecimentos de saúde (farmácias e médicos) inferior aos valores registados no contexto regional e sub-regional. |



| Oportunidades | Ameaças |
|--|--|
| <p>Externas</p> <ul style="list-style-type: none">• Picturabilidade a importantes polos de desenvolvimento - Braga e Barcelos;• Crescente aposta nacional e regional do setor do turismo;• Desenvolvimento de ações com vista à gestão e animação turística do concelho;• Potencial de criação de novas empresas / atividades relacionadas com o setor agrícola e florestal;• Existência de oportunidades de financiamento, como é exemplo o atual Quadro de Apoio Comunitário, que podem assumir o papel de motores de desenvolvimento do concelho através de investimentos em áreas estratégicas;• Possibilidade de articulação de políticas e estratégias e de estabelecimento de sinergias ao nível da CIM Cávado;• Aposta em atividades de desenvolvimento e inovação, resultando em oportunidades de atração de empresas e consequente criação de emprego;• Possibilidade de reconversão de alguns equipamentos inativos, fruto do encerramento de equipamentos escolares. | <ul style="list-style-type: none">• Elevada centralidade da cidade de Braga, enquanto polo de atratividade e fixação de população e de empresas;• Desequilíbrios na dotação de investimento, com eventuais repercussões na coesão territorial;• Tendência nacional de emigração de recursos humanos jovens habilitados para o estrangeiro;• Potencial de aumento da vulnerabilidade e agravamento dos riscos em contexto de alterações climáticas;• Risco de perda de produção / funcionalidade de infraestruturas relacionadas com fenómenos meteorológicos extremos, a par com o reduzido e incerto rendimento, constituem ameaças à atração de população ao setor agrícola. |

Paulo A.
S
AP
R
S
R

5 DESAFIOS PARA FUTURAS REVISÕES DOS PMOT

No sentido de identificarmos desafios para futuras revisões dos Planos Municipais de Ordenamento do Território do concelho de Vila Verde, importa ter presente os principais objetivos associados a estes instrumentos de planeamento territorial, dos quais destacamos os seguintes:

- Relação com programas regionais e nacionais;
- Estratégia de desenvolvimento local;
- Políticas setoriais;
- Gestão e programação do território;
- Valorização e qualidade ambiental;
- Integridade paisagística e preservação do património;
- Critérios e opções para localização de infraestruturas e equipamentos (serviços e funções);
- Localização e distribuição das atividades económicas.

Considerando tais objetivos, devemos, em função da leitura e observação crítica dos resultados apresentados no presente estudo, considerar a hipótese de atuar (desde o nível estratégico ao operacional) no sentido de responder às seguintes questões nucleares:

- Como contrariar ou amenizar a perda de população no norte do território concelhio?
- Como reforçar a resposta para as novas realidades associadas ao envelhecimento da população e à necessidade de promoção da natalidade?
- Como promover a qualificação da população e aumentar a proporção de população com níveis de instrução elevados (ensino superior)?
- Como garantir o reforço da promoção da criação de emprego, em particular qualificado e melhor remunerado?
- Como tornar o concelho mais atrativo para famílias jovens e quadros qualificados?
- Como tornar o concelho mais competitivo em comparação com polos de atratividade, nomeadamente Braga?
- Como potenciar os diferentes polos existentes no concelho, enquanto centralidades que contribuem para a equidade territorial?
- Como responder estrategicamente para responder ao baixo índice de ocupação de alojamentos familiares, com a necessária reflexão das políticas de uso e ocupação do solo?
- Como continuar a potenciar e maximizar as atividades associadas ao setor primário, enquanto resposta para áreas de baixa densidade?
- Como continuar a potenciar a vocação turística do concelho?

6 BIBLIOGRAFIA

APA, Agência Portuguesa do Ambiente, disponível em: <https://www.apambiente.pt/> (acedido a 10 de outubro de 2018).

Aviso nº 9478/2016, de 29 de julho, publicado em Diário da Republica, 2ª série, nº 145, de 29 de julho de 2016, onde é aprovada a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Portela do Vade.

Aviso nº 9479/2016, de 29 de julho, publicado em Diário da Republica, 2ª série, nº 145, de 29 de julho de 2016, onde é aprovada a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Pico de Regalados.

Aviso nº 9480/2016, de 29 de julho, publicado em Diário da Republica, 2ª série, nº 145, de 29 de julho de 2016, onde é aprovada a delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Verde.

Aviso nº 9481/2016, de 29 de julho, publicado em Diário da Republica, 2ª série, nº 145, de 29 de julho de 2016, onde é aprovada a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ribeira do Neiva.

Aviso nº 9482/2016, de 29 de julho, publicado em Diário da Republica, 2ª série, nº 145, de 29 de julho de 2016, onde é aprovada a delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Prado.

Aviso nº 9530/2016, de 29 de julho, publicado em Diário da Republica, 2ª série, nº 146, de 1 de agosto de 2016, onde é aprovada a delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Moure.

Aviso nº 12954/2014, de 19 de novembro, publicado em Diário da Republica nº 59/2018, série II, de 23 de março de 2018, onde é aprovada a 1ª Revisão do PDM de Vila Verde.

Câmara Municipal de Vila Verde, disponível em: <http://www.cm-vilaverde.pt/> (acedido a 10 de outubro de 2018).

Carta de Uso e Ocupação do Solo de Portugal Continental 2015 e 2010, Direção-Geral do Território, 2018.

Comunidade Intermunicipal - CIM Cávado, disponível em: <https://www.cimcavado.pt/> (acedido a 10 de outubro de 2018).

Declaração de Retificação nº22-B/2016, de 18 de novembro, publicado no Diário da Republica nº 222/2016, 1º Suplemento, série I, de 18 de novembro, que retifica a Resolução do Conselho de Ministros nº 52/2016, de 20 de setembro, onde aprova os Planos de Gestão das Regiões Hidrográficas do Minho e Lima e do Cávado, Ave e Leça.

Decreto-Lei nº 76/2016, de 9 de novembro, publicado no Diário da Republica nº 215/2016, série I, de 9 de novembro de 2009, onde aprova o Plano Nacional da Água.

Decreto-Lei nº 182/2003, de 16 de agosto, publicado em Diário da Republica nº 188/2003, série I-A, de 16 de agosto de 2003, onde altera o Plano Rodoviário Nacional definido pelo Decreto-Lei nº 222/98, de 17 de julho.

Decreto Regulamentar nº 17/2007, de 28 de março, publicado no Diário da República, 1ª série, nº62, de 28 de março de 2007, que aprova o Plano Regional de Ordenamento Florestal do Baixo Minho.

"Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Moure" (2016), Câmara Municipal de Vila Verde.

"Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Portela do Vade" (2016), Câmara Municipal de Vila Verde.

"Delimitação da Área de Reabilitação Urbana de Ribeira do Neiva" (2016), Câmara Municipal de Vila Verde.

"Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Pico de Regalados" (2016), Câmara Municipal de Vila Verde.

"Delimitação da Área de Reabilitação Urbana da Vila de Prado" (2016), Câmara Municipal de Vila Verde.

"Delimitação da Área de Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Vila Verde" (2016), Câmara Municipal de Vila Verde.

"Delimitação da Reserva Ecológica Nacional - Memória Descritiva e Justificativa - da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Verde" (2014), Câmara Municipal de Vila Verde.

Direção-Geral de Energia e Geologia, disponível em: <http://www.dgeg.gov.pt/> (acedido a 12 de outubro de 2018).

Direção-Geral do Património Cultural, disponível em: <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/> (acedido a 12 de outubro de 2018).

"Estudos de Caracterização da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Verde" (s/d), Câmara Municipal de Vila Verde.

"Grandes Opções do Plano e Orçamento 2013/2016" (2012), Câmara Municipal de Vila Verde, disponível em:
<http://www.cm-vilaverde.pt/documents/21484/35303/2013+-+Grandes+Op%C3%A7%C3%B5es+do+Plano/e5f90958-f163-480c-8c7b-43d874ccad93?version=1.4>
(Acedido a 19 de outubro de 2018).

"Grandes Opções do Plano e Orçamento 2017/2020" (s/d), Câmara Municipal de Vila Verde, disponível em:
<http://www.cm-vilaverde.pt/documents/21484/0/2017+-+Grandes+Op%C3%A7%C3%B5es+do+Plano/67d2041f-09d6-40fa-a8c6-6eb4ad46240f?version=1.0>
(Acedido a 19 de outubro de 2018).

Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, 2018, disponível em: <https://www.icnf.pt/> (acedido a 12 de outubro de 2018).

Instituto do Emprego e Formação Profissional, 2018, disponível em: <https://www.iefp.pt/> (acedido a 12 de outubro de 2018).

Instituto Nacional de Estatística, Base de Dados, 2018, disponível em: <https://www.ine.pt/> (acedido entre 10 e 12 de outubro de 2018).

"Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável na Comunidade Intermunicipal do Cávado" (2016), Comunidade Intermunicipal do Cávado.

"Plano de Ação de Regeneração Urbana de Vila Verde" (2016), Câmara Municipal de Vila Verde.

"Plano de Gestão da Região Hidrográfica do Cávado, Ave e Leça (RH2) - Relatório Base - Parte 6 Programa de Medidas" (2016), Agência Portuguesa do Ambiente.

"Plano Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios 2016-2020 - Caderno I, Diagnóstico" (2013), Câmara Municipal de Vila Verde.

"Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila Verde" (2016), Câmara Municipal de Vila Verde.

PORDATA, Base de Dados Portugal Contemporâneo, 2018, disponível em: <https://www.pordata.pt/> (acedido a 10 de outubro de 2018).

"Programa das Ciclovias Intraurbanas do Cávado - Rede de Corredores Cicláveis de Vila Verde" (2014), Comunidade Intermunicipal do Cávado.

"Programa de Execução da Revisão do Plano Diretor Municipal de Vila Verde" (2012), Câmara Municipal de Vila Verde.

Resolução do Conselho de Ministros nº 152/2004, de 2 de novembro, publicado no Diário da República nº 257/2004, série I-B, de 2 de novembro de 2004, onde ratifica o Plano de Pormenor para a Avenida Professor Machado Vilela e área envolvente.

Retificação nº 103-A/2007, de 2 de novembro, publicada no Diário da República nº 211/2007, 1º Suplemento, série I, de 2 de novembro de 2007, que retifica a Lei nº 58/2007, de 4 de setembro, onde é aprovado o Programa Nacional da Política do Ordenamento do Território.

Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos, <https://snirh.apambiente.pt/> (acedido a 12 de outubro de 2018).

Sistemas de Informação Geográfica de Turismo, disponível em: <https://sigtur.turismodeportugal.pt/> (acedido a 10 de outubro de 2018).

Turismo de Portugal, disponível em: <http://www.turismodeportugal.pt/pt/Paginas/homepage.aspx> (acedido a 10 de outubro de 2018).

XIV e XV Recenseamentos Gerais da População e da Habitação, Instituto Nacional de Estatística, 2018.

Política
[Handwritten signatures and initials]

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por maioria, com a abstenção dos Srs. Vereadores do PS, aprovar a consolidação definitiva da mobilidade intercarreiras do trabalhador Manuel Brito Costa, nos termos da proposta apresentada.

Os Srs. Vereadores do PS declaram que se abstêm por se tratar de matéria eminentemente administrativa.

[Handwritten initials]

02.11.- Presente a proposta de Relatório de Estado de Ordenamento de Território – REOT, para deliberar a respetiva submissão a discussão pública. (Anexo14) (Anexo14-A)

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar, para efeitos de submissão a discussão pública, a decorrer pelo período de 30 dias, a Proposta de Relatório de Estado de Ordenamento de Território – REOT e ulterior aprovação da Assembleia Municipal.

[Handwritten initials]

02.12.- Presente a proposta para dar início ao processo de Revisão do PDM, em cumprimento e para os efeitos do disposto no art.º 199º do RJGIT. (Anexo15) (Anexo15-A)

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, proceder à abertura de um período para participação de todos os interessados pelo período de 20 dias úteis. Deverá também publicitar-se e divulgar-se a respetiva deliberação no Diário da República, através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e no sítio na Internet do Município e dela dar-se conhecimento à CCDR-N, para efeitos de constituição da Comissão Consultiva.

[Handwritten initials]

02.13.- Presente a proposta de “Política de Proteção de Dados Pessoais” no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados. (Anexo16)

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar a proposta de “Política de Proteção de Dados Pessoais” no âmbito do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

[Handwritten initials]

02.14.- Presente a proposta de Alteração do Regulamento Municipal dos Serviços de Abastecimento Público de Água, de Saneamento de Águas Residuais Urbanas e de Gestão dos Resíduos Sólidos Urbanos do Município de Vila Verde. (Anexo17)

DELIBERAÇÃO: A Câmara delibera, por unanimidade, aprovar, para efeitos de submissão a discussão pública, a decorrer pelo período de 30 dias, a contar da data da publicação da